



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Geral de Heteroidentificação

Processo nº: 23105.024295/2024-12

Interessado: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/CGH - UFAM
PARECER DA BANCA AVALIADORA SOBRE A AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA:
NEGROS (PRETOS E PARDOS) DE CANDIDATOS (AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS RACIAIS

PARECER

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

1.1 NOME:	WAGNER BERNARDO CAVALCANTI
1.2 CPF:	828.638.732-53

2.FUNDAMENTOS LEGAIS E REGIMENTAIS

CONSIDERANDO:

Artigo 3º Lei nº 12.711/2012, declara que cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta lei serão preenchidas, por curso e turno pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

A Decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF nº 186, em 26 de abril de 2012, que declarou constitucional a política de cotas com base em critérios raciais, também considerou necessária a existência de comissão verificadora no processo de seleção, a fim de que fosse garantida a efetividade das políticas de ações afirmativas;

Resolução nº 20/2021 – CONSUNI/UFAM,

Art. 5º A heteroidentificação dos (as) candidatos(as) pretos(as) e pardos (as) utilizará exclusivamente o conjunto fenotípico para a aferição da condição declarada, motivo pelo qual as decisões da comissão devem possuir parecer motivado de acesso restrito.

§1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro (preto e pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
§2º Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do (a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes e/ou descendentes.

3.PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - UFAM

3.1 Cor/raça negra autodeclarada pelo/a candidato/a conforme categorias do IBGE:

() PRETO/A (X) PARDO/A

3.2 A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - UFAM considera a situação do/a candidato/a como:

(X) **AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA**, considerando que o candidato apresenta as características fenotípicas da pessoa preta (preta ou parda), quais sejam: P (pele escura), O (olhos escuros), C (cabelos pretos e crespos (confirmado)), desta maneira, pode ser reconhecido socialmente como pardo.

4. OUTRAS JUSTIFICATIVAS/OBSERVAÇÕES:

A comissão da banca em procedimento de heteroidentificação realizado na sala virtual: (meet.google.com/ihy-svsq-fft), após análise de documento de Registro em Vídeo da autodeclaração produzido pelo candidato, **confirmou** a autodeclaração de Wagner Bernardo Cavalcanti, que se autodeclara "pardo". Conforme análise das características fenotípicas apresentadas pelo candidato, ele pode ser reconhecido socialmente como pardo.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Cruz da Silva, Presidente da Comissão**, em 08/08/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Silva, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Oliveira Conceição Anchieta da Silva, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Miranda de Souza, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 23:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180879** e o código CRC **C6B1814C**.

Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Bairro Coroado Reitoria - Telefone: (92) 3305-1183/ (92) 3305-1489
CEP 69080-900, Manaus/AM, comissaodeheteroidentificacao@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.024295/2024-12

SEI nº 2180879